



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5798
De 11 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

Considerando os fatos noticiados no Departamento de Saúde;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

- I - Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matrícula n° 1835;
- II - Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula n° 404;
- III - Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula n° 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Artigo 2° - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3° - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - Julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5º - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Data : 11/07/2025 15:22:52
CPF:***-**-618-80

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

245128CEA7194963BDC4BEDFA9E5A153

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/07/2025 15:43:32
CPF:***.***-588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/245128CEA7194963BDC4BEDFA9E5A153>